

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCATÓRIA

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho de Administração – **CONSAD** para a reunião ordinária do supracitado Colegiado, que ocorrerá **no dia 16.9.2026, a partir das 9h, de forma presencial**, no Auditório II do ICOMP, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes. “A duração máxima da parte reservada aos informes e comunicações é de 60 (sessenta) minutos, dos quais, 15 (quinze) destinados a comunicações da Presidência.”(*Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos, p. 9, Art. 18, § 4º*);
- Discussão e votação da ata da reunião realizada no **dia 18.8.2026**;
- Julgamento dos seguintes processos:

1. 23105.027525/2026-67

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - Decisão Ad Referendum - GR nº 12/2026 que autoriza a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, cujo objeto é a execução do projeto: **"PROLIND 2026 - Munduruku-Sateré"**

2. 23105.027523/2026-78

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - Decisão Ad Referendum - GR nº 13/2026 que autoriza a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, cujo objeto é a execução do projeto: **"PROLIND 2026 - Baixo Amazonas"**

3. 23105.028676/2026-32

DTF - Celebração de convênio com a interveniência de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização FAEPI, para execução do projeto "Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas (EES-AM)". Relator - Conselheiro Inara Regina Batista

4. 23105.023174/2026-15

ANTÔNIO ALBERTO SENA DOS SANTOS - Recurso Administrativo em face da Decisão nº 3236385 ICET/CONDIR. Relator – Conselheiro Eduardo Freire Nakamura

5. 23105.050590/2023-43

FAPSI - Recurso Administrativo em face das Portarias No 727/2023 e 729/2023 provenientes da Resolução 041/2022-Consad/Ufam.
Relatora - Conselheira Francisca Maria Coelho Cavalcanti.

6. 23105.021982/2026-48

CURSO DE AGRONOMIA / IEAA - Recurso administrativo em face da Decisão no 14/2026 - CONDIR/IEAA. **Relatora - Conselheira** Iolete Ribeiro da Silva.

Manaus, 4 de setembro de 2026.

Jamison Brasil do Nascimento
Secretário-Geral dos Conselhos Superiores

Obs 1.: *“Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (Regimento Geral, p. 31, Art. 25).*

Obs 2.: *“O integrante de Colegiado na condição de membro nato, será substituído em suas faltas e impedimentos, por aquele que esteja a substituí-lo no cargo do qual decorra a representação no órgão de deliberação coletiva, mediante prévia comunicação à Presidência. Regimento Interno dos Conselhos Superiores art. 12, §6º”*

Obs 3.: *Esta reunião ocorrerá na modalidade presencial.*